

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0012776/2024-80**Requerente:** UFV Três Marias S.A. - UFF Cajuru**CPF/CNPJ:** 21.258.008/0001-22**Imóvel da intervenção:** Fazenda do Ribeirão**Município:** Divinópolis- MG**Objeto:** Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**Bioma:** Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "*O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:*

I – a requerimento do empreendedor;

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

III – quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;

IV – quando o empreendedor não apresentar a manifestação dos órgãos e entidades públicas intervenientes, somente no caso em que essa for exigida para prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, nos termos do § 4º do art. 26."

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, conforme Despacho nº 129/2026/IEF/URFBIO CO - NUREG - DIVINÓPOLIS (135507801), tendo em vista o não cumprimento de informações complementares pelo empreendedor/requerente.

Publique-se, officie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 20/03/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135637421** e o código CRC **478DAD52**.